



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS MÉDICAS).

Processo nº 01.035.089.24.39.

O **Município de Belo Horizonte**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº ~~030.637.410-40~~, e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representada por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº ~~486.611.636-68~~ e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **Vespasiano Cerqueira Luz Neto**, portador do CPF nº ~~507.846.416-68~~, conforme determinado pela **Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024** e **Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024**, nos termos da **Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024** e **Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.

2.2. Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/12/2026, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.062.998.21.60.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será repassado em parcela única:



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS

PORTARIA	PROPOSTA	INDICAÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR	CONTA BANCÁRIA
PORTARIA GM/MS Nº 4.352, DE 10 DE JUNHO DE 2024	36000.6148482/02-400	50410002	Comissão	R\$ 300.000,00	Banco: 001 Agência: 3392-8 Conta: 7839-5
PORTARIA GM/MS Nº 4.494, DE 21 DE JUNHO DE 2024	36000.6198962/02-400	60060003	Comissão	R\$ 1.500.000,00	Banco: 001 Agência: 3392-8 Conta: 7838-7
R\$ 1.800.000,00					

4.2. Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.998.21.60).

4.3 A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 74 1600600 7000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60);

II. Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;

III. Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

- a) Plano Operativo;
- b) Cópia do Termo de Cooperação;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;



- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
- e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
- f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;
- g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60) em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

V. Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação 001/2024 - Processo nº 01.035.089.24.39.

VI. Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VII. Ao término da vigência ou execução financeira, a Entidade entregará à Secretariaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, a “Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes”, conforme modelo anexo integrante deste Termo.

6.2 Competirá à **SMSA**:

- I. Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Portaria de habilitação;
- II. Cumprir as obrigações previstas pela Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG nos termos dos art. 6º da Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024 e arts. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

7.1 Todas as informações prestadas, referente à prestação de contas, serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constatada a sua falsidade ou inverdade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial Do Município – DOM.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANDRE LUIZ DE MENEZES
CPF: 000.000.000-00
AC Certisign RFB G5
Em segunda-feira, 26 de agosto
de 2024 às 18:20



Belo Horizonte, de de 2024.

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Wagner Eduardo Ferreira
CPF: 000.000.000-00
Representante Legal Feluma
Data: 13/08/2024 17:56:07 -03:00



Wagner Eduardo Ferreira

Fundação Educacional Lucas Machado -
FELUMA

Assinado eletronicamente por:
Vespasiano de Cerqueira Luz Neto
CPF: 000.000.000-00
Representante Legal HUCM
Data: 13/08/2024 14:53:15 -03:00



Vespasiano Cerqueira Luz Neto

Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

Testemunhas:

1)



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA GOMES MIRANDA
Data: 27/08/2024 09:37:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)



Documento assinado digitalmente

TATIANE SANTOS GUIMARAES
Data: 27/08/2024 14:42:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado eletronicamente por:
Sílvia Portes Rocha Martins
CPF: 000.000.000-00
Convênios Feluma
Data: 13/08/2024 12:33:42 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Túlio Pedrosa Gomes
CPF: 000.000.000-00
Representante Legal Feluma
Data: 13/08/2024 16:24:14 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Flávia Lobato Amaral
CPF: 000.000.000-00
Jurídico Feluma
Data: 13/08/2024 12:14:24 -03:00





MODELO

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Cooperação nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº 01.062.998.21.60

Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024

Período de Execução: Da publicação até 31/12/2026.

Entidade de Executora: Hospital Universitário Ciências Médicas

Aos xx dias do mês de xxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Beneficiária), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx – CNES nº xxxxxxxxxxxx representada neste ato pela(o) sua(seu) responsável legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 4.352, de 10 de junho de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.494, de 21 de junho de 2024. E repassados por meio do Termo de Cooperação nº xxxx/20xx em conformidade e estrita observância das condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde SMSA/SUS-BH.

Declaro ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte xx de xxxxxx de 20xx.

(nome / carimbo da instituição beneficiada)
(carimbo do Representante da instituição)